

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO Nº 20230154**

O Município de Itaituba através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado(a) CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado(a) pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, portador(a) do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.532.225/0001-63, estabelecida à R CORONEL FRANCISCO ALVES,87 A, EDSON QUEIROZ, Fortaleza-CE, CEP 60834-105, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, residente na RUA CEL.FRANCISCO ALVES, Nº87, EDSON QUEIROZ, Fortaleza-CE, CEP 60130-240, portador do(a) CPF 390.854.143-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 011-2023-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de material didático, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental., conforme especificações no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
088476	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA-1º ANO - Marca.: LIVRO IDEAL UNIDADE LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA-1º ANO - Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova mais 200 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	UNIDADE	2.287,00	122,900	281.072,30
088477	LIVRO DE MATEMÁTICA-1º ANO - Marca.: LIVRO IDEAL UNIDADE LIVRO DE MATEMÁTICA-1º ANO - Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 256 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	UNIDADE	2.287,00	122,900	281.072,30
088478	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS- 1º ANO - Marca.: LIVRO IDE UNIDADE LIVRO EU SUPERO DESAFIOS- 1º ANO -Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 100 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	UNIDADE	2.287,00	84,000	192.108,00
088482	LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA 2º Ano - Marca.: LIVRO IDEAL UNIDADE LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA 2º Ano -Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano- ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 186 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	UNIDADE	2.546,00	122,900	312.903,40
088483	LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO - Marca.: LIVRO IDEAL UNIDADE LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 222 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	UNIDADE	2.546,00	122,900	312.903,40
088484	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 2º ANO - Marca.: LIVRO IDEA UNIDADE LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 2º ANO - Leio, Escrevo e Calculo - - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 108 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .	UNIDADE	2.546,00	84,000	213.864,00
088488	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO - Marca.: LIVRO ID UNIDADE LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO- Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 144 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .	UNIDADE	2.338,00	122,900	287.340,20
088489	LIVRO DE MATEMÁTICA 3º ANO - Marca.: LIVRO IDEAL UNIDADE LIVRO DE MATEMÁTICA 3º ANO- Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 244 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .	UNIDADE	2.338,00	122,900	287.340,20
088490	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 3º ANO-Leio,Escrevo e Calcu UNIDADE UNIDADE	UNIDADE	2.338,00	84,000	196.392,00

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Ribeiro De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 734F-D387-11A7-1BF3.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	1o-ENSINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 3º ANO- Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 104 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .			
088494	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO-Leio,Escrevo e Cal culo - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO- Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 196 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .	2.182,00	122,900	268.167,80
088495	LIVRO DE MATEMÁTICA 4º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL Leio, Escrevo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE MATEMÁTICA 4º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL Leio, Escrevo e Calculo - Aprova + 202 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .	2.182,00	122,900	268.167,80
088496	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 4º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL -Leio, Escrevo e Calculo - Aprova + 100 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores -.	2.182,00	84,000	183.288,00
088500	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO- Leio,Escrevo e Ca lculo-ENSINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO- Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 130 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .	2.152,00	122,900	264.480,80
088501	LIVRO DE MATEMÁTICA 5º ANO-Leio,Escrevo e Calculo-E NSINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE MATEMÁTICA 5º ANO - Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL-Aprova + 166 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .	2.152,00	122,900	264.480,80
088502	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 5º ANO-Leio,Escrevo e Calcu lo-ENSINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 5º ANO -Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 84 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	2.152,00	84,000	180.768,00
088506	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO-Leio,Escrevo e Cal culo-ENSINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO- Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 212 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	2.585,00	122,900	317.696,50
088507	LIVRO DE MATEMÁTICA 6º ANO-Leio,Escrevo e Calculo-EN SINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE MATEMÁTICA 6º ANO - Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 256 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	2.585,00	122,900	317.696,50
088508	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 6º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 6º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL Leio, Escrevo e Calculo - Aprova + 80 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .	2.585,00	84,000	217.140,00
088512	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO-Leio,Escrevo e Ca lculo - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO - Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 196 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	2.420,00	122,900	297.418,00
088513	LIVRO DE MATEMÁTICA 7º ANO Leio,Escrevo e Calculo-EN SINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE MATEMÁTICA 7º ANO Leio, Escrevo e Calculo - ENSINO FUNDAMENTAL - Aprova + 248 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	2.420,00	122,900	297.418,00
088514	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 7º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL-L eio,Escrevo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 7º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL -Leio, Escrevo e Calculo - Aprova + 84 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores .	2.420,00	84,000	203.280,00
088518	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL -Leio,Escrevo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - Leio, Escrevo e Calculo - Aprova + 192 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	1.728,00	122,900	212.371,20
088519	LIVRO DE MATEMÁTICA 8º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL-Leio,E screvo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE MATEMÁTICA 8º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL - Leio, Escrevo e Calculo - Aprova + 256 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	1.728,00	122,900	212.371,20
088520	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 8º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL-L eio,Escrevo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 8º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL - Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º ano - Aprova + 92 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.	1.728,00	84,000	145.152,00
088524	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL - Marca.: LIVRO IDEAL LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL -Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +	1.248,00	122,900	153.379,20

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Ribeiro De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 734F-D387-11A7-1BF3.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	184 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.			
088525	LIVRO DE MATEMÁTICA 9º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL-Leio,E UNIDADE screvo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	1.248,00	122,900	153.379,20
	LIVRO DE MATEMÁTICA 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - Leio, Escrevo e Calculo- Aprova +			
	238 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.			
088526	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 9º ANO-ENSINO FUNDAMENTAL-L UNIDADE eio,Escrevo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	1.248,00	84,000	104.832,00
	LIVRO EU SUPERO DESAFIOS 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	96 páginas ilustradas, formato 21,0x29,7cm, 4 cores.			
088530	LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO-PROFESSOR-Leio,Escrev UNIDADE o e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	85,00	164,500	13.982,50
	LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	276 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088531	LIVRO DE MATEMÁTICA 1º ANO-PROFESSOR Leio,Escrevo e UNIDADE Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	85,00	164,500	13.982,50
	LIVRO DE MATEMÁTICA 1º ANO- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	324 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088534	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO-PROFESSOR-Leio,Esc UNIDADE revo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	105,00	164,500	17.272,50
	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO- PROFESSOR -Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	260 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088535	LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO-PROFESSOR-Leio, Escrevo e UNIDADE Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	105,00	164,500	17.272,50
	LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO- PROFESSOR -Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	292 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088538	LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO-PROFESSOR-Leio, Escre UNIDADE vo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	75,00	164,500	12.337,50
	LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO - PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	212 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088539	LIVRO DE MATEMÁTICA 3º ANO-PROFESSOR Leio,Escrevo e UNIDADE Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	75,00	164,500	12.337,50
	LIVRO DE MATEMÁTICA 3º ANO- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	312 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088542	LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA 4º Ano-PROFESSOR Leio,Escrev UNIDADE o e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	55,00	164,500	9.047,50
	LIVRO LÍNGUA PORTUGUESA 4º Ano- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - - Aprova +			
	264 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088543	LIVRO DE MATEMÁTICA 4º ANO-PROFESSOR Leio,Escrevo e UNIDADE Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	55,00	164,500	9.047,50
	LIVRO DE MATEMÁTICA 4º ANO-PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	272 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088546	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO-PROFESSOR-Leio, Es UNIDADE crevo e Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	50,00	164,500	8.225,00
	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO- PROFESSOR -Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	204 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088547	LIVRO MATEMÁTICA 5º ANO-PROFESSOR Leio, Escrevo e Ca UNIDADE lculo Aprova - Marca.: LIVRO IDEAL	50,00	164,500	8.225,00
	LIVRO MATEMÁTICA 5º ANO- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo Aprova +			
	240 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088550	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO-PROFESSOR - Marca. UNIDADE : LIVRO IDEAL	205,00	164,500	33.722,50
	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	296 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088551	LIVRO DE MATEMÁTICA 6º ANO-PROFESSOR-Leio,Escrevo e UNIDADE Calculo - Marca.: LIVRO IDEAL	205,00	164,500	33.722,50
	LIVRO DE MATEMÁTICA 6º ANO - PROFESSOR - Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	324 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088554	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO-PROFESSOR - Marca. UNIDADE : LIVRO IDEAL	50,00	164,500	8.225,00
	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 7º ANO- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - - Aprova +			
	284 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088555	LIVRO DE MATEMÁTICA 7º ANO-PROFESSOR - Marca.: LIVRO UNIDADE IDEAL	50,00	164,500	8.225,00
	LIVRO DE MATEMÁTICA 7º ANO- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - Aprova +			
	316 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores.			
088558	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 8º Ano-PROFESSOR - Marca. UNIDADE : LIVRO IDEAL	20,00	164,500	3.290,00
	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 8º Ano- PROFESSOR - Leio,			

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



088559	Escrevo e Calculo - Aprova + 280 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores. LIVRO DE MATEMÁTICA 8º Ano-PROFESSOR - Marca.: LIVRO UNIDADE IDEAL	20,00	164,500	3.290,00
088562	LIVRO DE MATEMÁTICA 8º Ano- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - - Aprova + 324 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores. LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO-PROFESSOR - Marca. UNIDADE : LIVRO IDEAL	10,00	164,500	1.645,00
088563	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO- PROFESSOR Leio, Escrevo e Calculo - Aprova + 280 páginas ilustradas, formato 23,0x31,0cm, 4 cores. LIVRO DE MATEMÁTICA 9º ANO-PROFESSOR - Marca.: LIVRO UNIDADE IDEAL	10,00	164,500	1.645,00
VALOR GLOBAL R\$				6.641.977,80

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Março de 2023 extinguindo-se em 24 de Março de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2. Havendo necessidade de prorrogação de contrato, a fim de pagamento de despesas realizadas, mediante comprovação de notas fiscais emitidas e atestadas o recebimento do objeto contratado, poderá ser concedido pela contratante, através dos termos do artigo 57, §1º e inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 6.641.977,80 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as dotações orçamentárias Exercício 2023 Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

4.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao(à) CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**



## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta bancária da empresa fornecedora do objeto contratado, fornecido com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, bem como na Nota de Empenho. Caso os dados da fatura estejam incorretos, o(a) CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.4. Conta Bancária para pagamento: Agência 3827, Conta Corrente 37838-5, Banco Itaú.

5.5. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar ao(a) contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.6. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente do(a) CONTRATANTE na nota fiscal apresentada.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do(a) CONTRATANTE.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.

5.9. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade do(a) CONTRATANTE.

5.10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para o(a) CONTRATANTE incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Ribeiro De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 734F-D387-11A7-1BF3.



6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.

6.4.3. Fica assegurado o direito de o contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal ao(a) CONTRATANTE demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo(a) CONTRATANTE.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O procedimento de entrega e recebimento do objeto deste contrato ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA no prazo de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, das 08h às 17h, mediante autorização ou ordem de entrega expedida pelo(a) CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aceito pelo(a) CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do material didático, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do produto). Os materiais serão inspecionados, qualitativa, quantitativamente, descritiva (autor, escritor e editora) na hora da entrega.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o(a) CONTRATANTE poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do(a) CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI**

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Ribeiro De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 734F-D387-11A7-1BF3.



Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.5. Substituições e trocas de Autor do material didático poderão ser aceitas, desde que sejam mantidas as mesmas características e qualidade ou superior do objeto contratado, mediante apresentação de justificativa em prazo hábil, que será analisado a aceitação ou não da solicitação.

7.6. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

7.7.. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e, se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes dos Órgãos de Controle e Qualidade do Território Nacional.

7.8. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o(a) CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento do material didático.

7.9. Entregar o material didático acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.10. A CONTRATADA recusará todos e quaisquer produtos objeto deste contrato, que momento da entrega, for detectado, o não atendimento as especificações determinadas no Termo de Referência-anexo I do edital e da proposta de preços adjudicada da empresa contratada.

7.11. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, transporte, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do material didático até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o(a) CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento e descarregamento do transporte.

7.12. A CONTRATADA se encarrega de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.13. Os materiais didáticos deverão atender integralmente as exigências previstas no Termo de Referência anexo I do Edital e a proposta de preços da contratada bem como todo o processo licitatório origem este contrato, que dele passa a integrar independentemente de sua transcrição

## **8. CLAÚSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizada por servidor do(a) CONTRATANTE, designado para esse fim.

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**



8.2. O servidor do(a) CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do(a) CONTRATANTE.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATADA além das previstas no Edital e anexos, inclui-se, também, às expressas abaixo:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto deste contrato em perfeitas condições, devidamente instalados/montados, conforme especificações, prazo e local indicado pelo(a) CONTRATANTE, acompanhado do manual e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: autor, escritor, editora e prazo de garantia;

9.1.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, transporte, carga e descarga, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para o (a) CONTRATANTE;

9.1.3. A CONTRATADA deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

9.1.4. Fornecer o objeto com as especificações e marca ofertada na proposta de preços adjudicada e homologada pelo(a) CONTRATANTE;

9.1.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pelo(a) CONTRATANTE, poderá ser substituída a marca cotada do objeto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula;

9.1.6. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais;

9.1.7. Aceitar a fiscalização do(a) CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato;

9.1.8. Substituir o material didático que não atender as especificações contidas no procedimento licitatório neste contrato;

9.1.9. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do material didático;

9.1.10. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Ribeiro De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 734F-D387-11A7-1BF3.





(s) da(s) Empresa(s);

9.1.11. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

9.1.12. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - PE e seus anexos;

9.1.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 011-2023-PE.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

10.1. Caberá ao(à) CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

10.1.2. Pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação e presente contrato;

10.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o objeto do processo licitatório, proposta de preços e as cláusulas contratuais;

10.1.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento do objeto deste contrato, se for o caso, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido;

10.1.5. Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, proposta de preços e nos termos deste contrato, atestando sua conformidade.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Ficar impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o contratado que, convocada dentro do prazo de execução do contrato:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato;
- b) Não assinar o contrato /e/ou não receber a ordem de fornecimento;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto deste contrato;

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.2 Para os fins da infração elencada no subitem 11.1 e alínea “f”, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

11.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo atraso injustificado e inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do Município de Itaituba, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para o Município de Itaituba;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato ou receber a ordem de serviço ou de compra;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total da obrigação;
- d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, calculada tomando por base o valor global do Contrato, limitado a 10%, em razão de atraso injustificado na execução do serviço, ou no cumprimento de outros prazos contratuais.

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

11.4.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI**



demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do(a) CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do(a) CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS E TAXAS DE EXPEDIENTE.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Conforme previsto no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, o (s) contratado (s) deverá (ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura do Contrato (s) Administrativo (s) e Termo (s) Aditivo (s), oriundos do presente processo licitatório. A comprovação do recolhimento da taxa é condição para assinatura e entrega da cópia de contrato ou termo aditivo publicado contratada.

14.3. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R\$24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) por contrato ou termo aditivo.

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI**

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Ribeiro De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 734F-D387-11A7-1BF3.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



14.4. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do(a) CONTRATANTE poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. É eleito o Foro da Comarca da Cidade de Itaituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaituba - PA, 24 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82  
CONTRATANTE

R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ 09.532.225/0001-63  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Ribeiro De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 734F-D387-11A7-1BF3.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/734F-D387-11A7-1BF3> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 734F-D387-11A7-1BF3**



### Hash do Documento

EA5E7070E7DD8DDDBEA71C00641EA38CDDDB0AE941B5C09653D37A524FA25C8EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2023 é(são) :

- Marcio Ribeiro De Oliveira (Signatário - R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIREL) - 390.854.143-34 em 28/03/2023 09:20 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIREL - 09.532.225/0001-63

